



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1

**DECRETO Nº 4.604 DE 20 DE AGOSTO DE 2014**

***NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DIANTE DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Artigo 100, Inciso VII da Lei Orgânica deste Município e de acordo com o resultado do concurso publico 001/2012 devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo;

***Considerando*** a homologação do concurso publico através do Decreto Municipal 4.428 de 20/12/2012 devidamente publicada na imprensa Oficial do Estado do dia 27/12/2012, bem como a decisão proferida pelo Dr. Evandro Alberto da Cunha, Juiz da Comarca de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, nos termos do mandado de segurança nº 0000451-93.2014.8.08.0015;

***Considerando*** que o Município, através da Procuradoria Municipal recorreu da decisão a instância superior através do pedido de suspensão de liminar nº 0018625-98.2014.8.08.0000, que foi indeferido pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os candidatos abaixo descritos, para os cargos de provimento efetivo também adiante relacionados:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
01	ANDREIA BONELÁ FRINHANI	PROFESSOR I NS - EDUCAÇÃO INFANTIL
02	VERONICA FARIA NOGUEIRA	PROFESSOR I NS - EDUCAÇÃO INFANTIL
03	VERA LUCIA OLIVEIRA NEVES	PROFESSOR I NS - EDUCAÇÃO INFANTIL
04	SARAH SILVA RODRIGUES	PROFESSOR I NS - EDUCAÇÃO INFANTIL
05	MILENA SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR I NS - EDUCAÇÃO INFANTIL
06	JOSINA GUIMARÃES PIMENTA	PROFESSOR I NS - EDUCAÇÃO INFANTIL
07	CIDINEIA MARINS MACEDO	PROFESSOR I NS - EDUCAÇÃO INFANTIL



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**


---

2

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressaltando que as nomeações somente surtirão os efeitos legais após a entrega dos exames e documentos constantes do ANEXO I deste Decreto, bem como da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito**

  
Clarissa Magalhães Costa  
**Secretária Municipal de Educação**



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)**

1. 02 (duas) fotos 3x4;
2. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
3. CIC/CPF;
4. PIS/PASEP;
5. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
6. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
7. Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento;
8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
9. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo setor de Recursos Humanos;
10. Comprovante de endereço;
11. Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
12. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
13. Declaração de bens;
14. Exames médicos:
  - 14.1 Sangue: Hemograma Completo VDRL;
  - 14.2 Urina;
  - 14.3 Fezes;
  - 14.4 Eletrocardiograma com laudo (candidato acima de 35 anos);
  - 14.5 Laudo Ortopédico (LER ocupacional);
  - 14.6 Laudo Oftalmológico;
  - 14.7 Laudo Psiquiátrico;
  - 14.8 Raio-x do tórax (com laudo).
15. Qualquer documento que identifique o nº de sua conta bancária no BANESTES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL.
16. No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será realizada por um médico oficial nomeado pelo Município.

**Observação:** Os laudos dos exames acima mencionados deverão constar carimbo do médico contendo a especialização do eminente e o número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.